

**NOTA INFORMATIVA**

**RECOLHIMENTO DE VERBAS PAGAS DE FORMA INDEVIDA EM JULHO/2024**

**Prezados Servidores Públicos,**

A presente nota tem como objetivo informar sobre a ocorrência de pagamentos indevidos de valores na folha do piso da enfermagem, na competência de julho/2024, para servidores da Secretaria Municipal da Saúde/SMS. Segundo verificado, tais pagamentos ocorreram em razão de uma falha de processamento no sistema de folha de pagamento, que resultando em cálculo indevido e duplicidade de algumas verbas para o total de 403 servidores, conforme tabela abaixo com divisão por cargo:

<b>Cargos</b>	<b>Qtd. Servidores</b>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	260
ENFERMEIRO	57
ENFERMEIRO PSF	86
<b>Total Geral</b>	<b>403</b>

Complementarmente, informamos que o recolhimento ao erário municipal dos valores pagos indevidamente se darão a partir da competência novembro/2024.

**Do procedimento de Restituição:**

Quanto ao procedimento de restituição, informamos que se darão em folha de pagamento, obedecendo a regra prevista no Art. 100, da Lei Ordinária nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Municipais:

**Art. 100. As reposições e indenizações à Fazenda Municipal serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a 10<sup>a</sup> (décima) parte da remuneração.**

As restituições serão efetuadas através de uma verba de desconto específica chamada **“Recolhimento Piso da Enfermagem”**, cujo código da verba será 444, e poderá ser visualizada no contra cheque da folha mensal a partir da remuneração de novembro/2024. Deverá ser restituído o valor bruto recebido indevidamente em julho/2024 com parcelas limitadas a 10% da remuneração mensal, visto que a cada parcela restituída será compensado na folha mensal o valor pago a maior em julho/2024 relativos ao IR, IPM SAÚDE e IPM PREVIFOR.

**Sobre o Imposto de Renda:**

Em relação ao valor retido de Imposto de Renda em julho/2024, a informação não sofrerá alteração e deverá ser informada à Receita Federal no próximo ano conforme comprovante de rendimentos a ser emitido no portal do servidor em 2025, visto que o valor recebido transformou-se em rendimento em 2024 e a devolução deste ocorrerá de forma parcelada ao longo dos meses futuros.

O pagamento a maior na folha do piso da enfermagem em julho/2024 provocou um aumento no valor retido de Imposto de Renda na folha mensal, visto que o cálculo do IR na folha mensal consolida todos os rendimentos recebidos em determinado mês. Importante destacar também que os valores pagos indevidamente podem ser verificados no contracheque do piso da enfermagem de julho/2024. Já o valor do Imposto de Renda a maior é destacado apenas no contracheque da folha mensal de julho/2024.

Em tempo, destacamos que a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas/SEPOG e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, encontram-se à disposição para esclarecimentos.

**Claúdia Coelho Ramalho Teixeira**

Coordenadora

Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP/SMS

*(Assinado por certificação digital)*

**Adriano Cândido de Castro**

Coordenador

Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SMS

*(Assinado por certificação digital)*



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CBD99WGR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3867952 e código CBD99WGR

**ASSINADO POR:**